

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
PORTARIA N.º 94/DA/GAB/SEMEC/2025**

PORTARIA N.º 94/DA/GAB/SEMEC/2025

Comissão de Controle Processual – CCP “Dispõe sobre a para Elaboração de Relatórios de Exame de Despesa no âmbito da Secretaria Municipal de Economia (SEMEC)”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIAdo Município de Porto Velho, em consonância com as competências da Lei Complementar n.º 1.000, de 07 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDOas orientações na padronização de procedimentos a serem adotados nos processos de licitações e contratações públicas no âmbito da Administração Pública Municipal Direta do Município de Porto Velho;

CONSIDERANDOa necessidade de Emissão do Relatório de Exame de Despesa pela unidade executora de controle interno nos processos de despesa da Secretaria Municipal de Economia (SEMEC),

R E S O L V E:

Art. 1ºDesignar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Controle Processual – CCP para Elaboração de Relatórios de Exame de Despesa no âmbito da Secretaria Municipal de Economia (SEMEC).

Nome	Matrícula	Função
Hildevânia Benedita Cabral Ferreira	72497	Presidente
Victor Hugo Lima Medeiros	10078654	Membro

Art. 2ºCompete à comissão instituída pela presente portaria compilar informações para a execução dos controles dos processos de despesa e inscrições de restos a pagar, utilizando as orientações para elaboração de Relatórios de Exame de Despesa, conforme o Anexo XLVII do Decreto Municipal n.º 20.964, de 07 de maio de 2025.

Art. 3ºA comissão deve exercer os controles estabelecidos de acordo com a ordem cronológica de chegada processual, observando as orientações na padronização de procedimentos obrigatórios, conforme o regime jurídico adotado nos processos de licitações e contratações públicas.

Art. 4ºO servidor identificado como membro, atuará automaticamente como presidente nos procedimentos das atribuições elencadas neste ato, nas ausências e/ou impedimentos legais e eventuais do servidor designado presidente.

Art. 5ºA vigência desta Portaria é até 31/12/2025.

Art. 6ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 15 de agosto de 2025.

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

Publicado por:

Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:3D7A367B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/09/2025. Edição 4074

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>